



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 059-2025-INEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, inscrito no CNPJ: 13.647.185/0001-72, com sede à Praça da Bandeira, Nº 74, Centro, Inhambupe – Bahia, representada pelo prefeito municipal Sr. Hugo Cavalcanti Reis Simões, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 988.xxx.585-68, Registro civil no 56xxx2233-SP-BA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.282/0001-25, sediada na Rua Bernadete de J Brito, 160, Quadra G, Lote 14, Pavimento Superior 101, Itinga, Lauro de Freitas - Bahia, neste ato representado por Sergio Santos Pereira, Brasileiro, Empresário, CPF nº 816.\*\*\*.645-49, Rg nº 59.\*\*\*.1003 - SSP-Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 059-2025- INEX, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de apresentação do cantor Lucas Magno, conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 059-2025-INEX, assinado em 31/10/2025.

1.2. A data original da apresentação, anteriormente fixada para o dia **14 de novembro de 2025**, é alterada para o dia **15 de novembro de 2025**, mantendo-se inalterados o local, horário e demais condições da apresentação, como duração do show, exigências técnicas, etc.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A alteração da data ocorre por motivos de acordo mútuo entre as partes devido a conflito de datas e logística na agenda do artista, sendo de interesse de ambas as partes a manutenção do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, integrando o contrato principal para todos os efeitos legais.





### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca Inhambupe-BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus devidos efeitos legais e jurídicos.

[Inhambupe - BA, 10 de novembro de 2025]

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

CNPJ - 13.647.18510001-72

Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente

SERGIO SANTOS PEREIRA

Data: 10/11/2025 17:58:34-0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

\_\_\_\_\_  
S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 30.633.282/0001-25

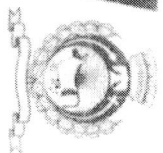
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





**TERMO ADITIVO**



PREFEITURA  
**INHAMBUBE**  
Município de Inhambupe - Bahia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059-2025-INEX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUBE, inscrita no CNPJ 13.647.186/0001-72, com sede à Praça da Bandeira, Nº 74, Centro, Inhambupe - Bahia, representada pelo prefeito municipal Sr. Huzjo Cavalcanti Reis Simões, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ecd o nº 988 xxx.585-68, Registro civil no 56xxx2233-SP-BA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.282/0001-25, sediada na Rua Barnadele de J. Brito, 160, Quadra G, Lote 14, Pavimento Superior 101, Ilunga, Luro de Fretas - Bahia, neste ato representado por Sergio Santos Pereira, Brasileiro, Empresário, CPF nº 816 \*\*\* 645-49, Rg nº 59 \*\*\* 1003 - SSP-Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolveram de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 059-2025-INEX, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de apresentação do cantor Lucas Miegno, conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 059-2025-INEX, assinado em 31/10/2025.
- 1.2 A data original da apresentação, anteriormente fixada para o dia **14 de novembro de 2025**, é alterada para o dia **15 de novembro de 2025**, mantendo-se inalterados o local, horário e demais condições da apresentação, como duração do show, exigências técnicas, etc.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 A alteração da data ocorre por motivos de acordo mútuo entre as partes devido a conflito de datas e logística na agenda do artista, sendo de interesse de ambas as partes a manutenção do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

- 3.1 Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

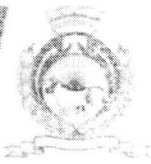
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1 Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, integrando o contrato principal para todos os efeitos legais.

 Hugo da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 46440-000  
Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13-047.165/0501-72

Certificação Digital: HBCJH6VE-082KNQX-ZZCFSCBA-GKH0AVZG

Versão eletrônica disponível em: <http://www.inhambupe.ba.gov.br>



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca Inhambupe-BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus devidos efeitos legais e jurídicos.

[Inhambupe - BA, 10 de novembro de 2025]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE  
CNPJ - 13.647.185/0001-72  
Contratante



S. S. PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 30.633.282/0001-25  
Contratada

Testemunhas

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: